



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 072/2022

Aos três dias do mês de maio do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **072/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CORRELATOS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **03/05/2023 à 02/05/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **TELEMEDIC DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.686.431/0001-16** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 143.920,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

JOAO RICARDO
PINTO:0025590570
0

Assinado de forma digital por
JOAO RICARDO
PINTO:00255905700
Dados: 2023.05.04 16:13:47
-03'00'



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa **TELEMEDIC DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 03 de maio de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro


Leônidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

JOAO RICARDO
PINTO:00255905700

Assinado de forma digital por JOAO
RICARDO PINTO:00255905700
Dados: 2023.05.04 16:14:15 -03'00'

TELEMEDIC DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 01.686.431/0001-16



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 072/2022

Processo: 30/2022

Data do Certame: 07/12/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (CORRELATOS) PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ					
TELEMEDIC DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.		01686431000116					
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total	
281	Fralda descartável para adulto, tamanho médio, com área absorvível, formato anatômico, capacidade mínima de absorção de 1500 ml, fita adesiva local e elástico nas pernas acondicionado em pacote com no mínimo 08 unidades.	RESOLUÇÃO 142	PCT	8.000,000	17,9900	143.920,00	
					Subtotal:	\$143.920,00	

JOAO RICARDO
PINTO:00255905700

Assinado de forma digital por JOAO RICARDO
PINTO:00255905700
Dados: 2023.05.04 16:12:53 -03'00'